



PROCESSO	Protocolo 1308165/2021
INTERESSADO	Annelise da Costa Lacerda
ASSUNTO	Denúncia Protocolada
DELIBERAÇÃO Nº 030/2021 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 04 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1308165/2021, que trata de denúncia recebida sobre sorteio de projeto pela Arquiteta e Urbanista ANNELISE DA COSTA LACERDA em rede social;

Considerando que a profissional postou na rede social Instagram imagem com campanha para sorteio onde o ganhador iria receber como prêmios um projeto de ambientação de uma cozinha assinado por ela e uma cafeteira ofertada pela loja Criare de João Pessoa – PB;

Considerando que para participar do “sorteio de projeto”, as pessoas teriam, por obrigação, seguir os perfis da arquiteta e da referida loja, como também marcar o perfil de outra pessoa na postagem.

Considerando que a denúncia levanta um tema que ainda não está com entendimento unificado sobre a legalidade ou não no CAU – BR;

Considerando que não foi identificada nenhuma infração ao exercício profissional pela comissão; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Renata de Sousa e Nóbrega.

DELIBERA:

Para que a denúncia seja encaminhada para a Comissão de Ética e Disciplina para apreciação e análise de possível infração.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Renata de Sousa e Nóbrega, Paula Augusta Ismael da Costa e Patrícia Costa e Silva Cruz Soares.

João Pessoa, 04 de junho de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador